

LEI N.º 0597/15 de 30/09/2015.

**AUTORIZA A BAIXA DE EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à baixa, nos registros patrimoniais e contábeis, dos seguintes bens móveis inservíveis para o serviço público municipal.

- 01 banco coletivo em ferro preto estofado em corvim preto, número de patrimônio 1046;
- 01 banco coletivo em ferro preto estofado em corvim preto, número de patrimônio 1033;
- 01 computador Intel Core I7 2.00 GB, número de patrimônio 269;
- 01 computador Intel core I3 2 GB, número de patrimônio 270;
- 01 mesa branca em madeira, número de patrimônio 1152;
- 01 mesa branca em madeira, número de patrimônio 1146;
- 01 motosserra husqvarna, número de patrimônio 1092;
- 01 rádio monocanal marca dicomp, número de patrimônio 1873;
- 01 Nobreak nhs Premium PDV, número de patrimônio 1715;
- 01 impressora laserjet M1522, número de patrimônio 1668;
- 01 fragmentadora de papel Ilgin FC-150C, número de patrimônio 1709;
- 01 impressora multifuncional laserjet, número de patrimônio 1827;
- 01 impressora deskjet 2050, número de patrimônio 1631;
- 01 cadeira giratória estofada em tecido azul, número de patrimônio 1549;
- 01 cadeira fixa em ferro preto estofado em tecido verde, número de patrimônio 1485;
- 01 impressora multifuncional HP Laser Jet 3055, numero de patrimônio 1529;
- 01 Notebook CCE, numero de patrimônio 1779;
- 01 pedestal em ferro preto, número de patrimônio 228;
- 01 piscina de bolinhas, número de patrimônio 21;
- 01 tanque me MDI branco com duas portas e uma cuba em mármore, número de patrimônio 32;
- 01 balcão em MDF branco, numero de patrimônio 56;
- 01 mesa pre escolar em ferro e fórmica colorida, numero de patrimônio 90;
- 01 mini system NKS, numero de patrimônio 118;
- 01 ventilador de teto venti delta, numero de patrimônio 121;
- 01 cadeira pre escolar em ferro e fórmica colorida, numero de patrimônio 128;
- 01 mesa pre escolar em ferro e formica colorida, numero de patrimônio 145;
- 01 mesa pre escolar em ferro e formica colorida, numero de patrimônio 148;
- 01 cadeira pre escolar em ferro e formica colorida, numero de patrimônio 178;
- 01 ventilador teto venti delta, numero de patrimônio 163;
- 01 computador Intel Premium, numero de patrimônio 488;
- 01 sistema de microfone sem fio lesa 102 HT, numero de patrimônio 509;
- 01 sistema de microfone sem fio lesa 102-HT, numero de patrimônio 519;
- 01 aparelho de vídeo cassete LG, numero de patrimônio 522;
- 01 computador Intel Premium, numero de patrimônio 1212;
- 01 notebook Intel Premium, número de patrimônio 1303;
- 01 armário em formica cinza 2 portas com puxador preto com chave, numero de patrimônio 1397;

Sabrina Valandro  
Assistente Administrativo  
CPF 072.825.439-60 Matr. 311/01  
PUBLICADO NO MURAL  
EM 30/09/15



- 01 armário em formica branca 2 portas com chave, numero de patrimônio 1289;
- 01 cadeira giratória com rodinhas estofada em courvim azul, numero de patrimônio 1306;
- 01 mesa branca em madeira, numero de patrimônio 1435;
- 01 computador Intel Premium, numero de patrimônio 1446;
- 01 cadeira cavaletti fixa azul, numero de patrimônio 1862;
- 01 computador Athlon, numero de patrimônio 1261;
- 01 impressora multifuncional HP laser jet 1320, numero de patrimônio 1449;
- 01 banco coletivo em formica branca com encosto de costas, numero de patrimônio 557;
- 01 receptor centuri, numero de patrimônio 569;
- 01 relógio de parede quartz, numero de patrimônio 756;
- 01 banco coletivo em madeira branca com encosto de costas, numero de patrimônio 809;
- 01 cadeira fixa em ferro preto assento em plástico preto, numero de patrimônio 885;
- 01 estante em aço cinza com seis prateleiras, numero de patrimônio 969;
- 01 video cassete CCF, numero de patrimônio 976;
- 01 monitor de video positivo 15", numero de patrimônio 929;
- 01 receptor visiontec VT700, numero de patrimônio 526;
- 01 prateleira em formica branca, numero de patrimônio 915;
- 01 prateleira em formica branca, numero de patrimônio 916;
- 01 prateleira em formica branca, numero de patrimônio 917;
- 01 prateleira em formica branca, numero de patrimônio 918;
- 01 prateleira em formica branca, numero de patrimônio 919;
- 01 prateleira em formica branca, numero de patrimônio 920;
- 01 prateleira em formica branca, numero de patrimônio 921;
- 01 prateleira em formica branca, numero de patrimônio 922;
- 01 prateleira em formica branca, numero de patrimônio 923;
- 01 prateleira em formica branca, numero de patrimônio 924;
- 01 prateleira em formica branca, numero de patrimônio 925;
- 01 banco coletivo em ferro preto estofado em courvin preto, numero de patrimônio 1033;


Art. 2.º - Os bens considerados inservíveis serão oferecidos em doação a entidades de classe devidamente reconhecidas de utilidade pública pelo Município de Júpiá, mediante termo de doação firmado entre as partes.

Art. 3º - Os bens que não são aceitos em doação, serão incinerados ou dado fim de forma adequada.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Júpiá - SC, 30 de Setembro de 2015.

  
ALCIR LUZA  
Prefeito Municipal

Sabrina Valandro  
Assistente Administrativo  
CPF 072.828.329-50 Mob/ 311/01  
PUBLICADO NO MURAL  
EM 30.09.15